

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
BARRA DO JACARÉ-PR
Rua: Rui Barbosa, Nº 27
Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000
Tel.: (43) 3537-1139

COPA MUNICIPAL DAS TORCIDAS DE FUTEBOL SOCIETY 2022
BARRA DO JACARÉ - PR

REGULAMENTO

I – OBJETIVO:

Art. 1º - Objetivo da COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY DE BARRA DO JACARÉ-PR é o entrelaçamento das equipes e dos esportistas residentes no Município de Barra do Jacaré.

II – DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 2º - Poderão participar da copa, qualquer quatro equipes que tenham sido convidada pela S.M.E.C.E.B.J.

Art. 3º - O Congresso Técnico será realizado no dia 01 de Julho de 2022, às 19:30 horas na cidade de Barra do Jacaré – PR, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cito a Rua Rui Barbosa nº 26 – Centro.

Art. 4º - A Copa terá início dia 09 de Julho de 2022, na Área de Lazer do Campo do Fundo de Vale “Afonso Benedito Gonçalves”, do município de Barra do Jacaré.

Art. 5º - A participação das equipes estará condicionada ao pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **200,00 (Duzentos reais)**, valor este que será utilizado para pagamento da arbitragem da Copa.

III – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS:

Art. 6º - O atleta para participar do Campeonato deverá: Ser inscrito na fase classificatória do Campeonato (não poderá ser inscrito na fase final do campeonato), residir no Município, mediante a comprovante de residência, ter Título de eleitor do município ou vínculo empregatício no município. Será de sua inteira responsabilidade a participação. Em caso de relatório de uso de atletas menores a equipe será desclassificada.

OBS: A saúde dos atletas é de inteira responsabilidade de cada equipe sabendo a mesma se o atleta está apto ou não para a prática esportiva, a Prefeitura de Barra do Jacaré dará os primeiros atendimentos caso necessite e não terá responsabilidade em casos de fraturas ou danos que venham à acontecer durante a competição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARÉ-PR

Rua: Rui Barbosa, Nº 27

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

Art. 7º - Os atletas que estiverem cumprindo suspensão imposta pela S.M.E.C.E.B.J. não poderão participar da COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY DE BARRA DO JACARÉ – PR.

Art. 8º - Cada equipe poderá inscrever em formulário próprio, fornecido pela organização, o número máximo de 25 atletas.

IV – DAS FORMAS DE DISPUTA:

Art. 9º - A Copa será disputada em grupo único, todas as equipes se enfrentarão na primeira fase, (todos contra todos), Classificando as duas melhores classificadas para a Final, e as outras duas equipes disputarão o terceiro lugar.

Art. 10º - As partidas serão realizadas a partir do dia 09 de Julho as 14:00 horas no local dos jogos acima citado:

Jogo 01 – 14:00: com 15 minutos de tolerância.

Jogo 02 – 16:00: com 15 minutos de tolerância.

V – DOS ATLETAS:

Art. 11º - O atleta não poderá participar por mais de uma equipe. Caso ocorra o mesmo será eliminado da competição e a equipe que fez uso do atleta indevido será eliminada.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Art. 12º -

- a) CONFRONTO DIRETO;
- b) MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS;
- c) MENOR NÚMERO DE GOLS SOFRIDOS;
- d) MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS;
- e) SALDO DE GOLS;
- f) MENOR NÚMEROS DE CARTÕES VERMELHO;
- g) MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELO;
- h) SORTEIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARÉ-PR

Rua: Rui Barbosa, Nº 27

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

VII – DA PREMIAÇÃO:

Art. 13° - A premiação será da seguinte forma:

AO CAMPEÃO:

R\$ 600,00 REAIS MAIS TROFÉU

AO VICE-CAMPEÃO:

R\$ 400,00 REAIS

AO TERCEIRO COLOCADO:

R\$ 300,00 REAIS

AO QUARTO COLOCADO:

R\$ 200,00 REAIS

VIII – DAS ARBITRAGENS:

Art. 14° - Os árbitros e auxiliares serão designados pelo Diretor de Esportes do município realizador do evento.

IX – DAS PENALIDADES:

Art. 15° - As penalidades serão impostas pela Junta Disciplinar, que se reunirá quando necessário.

Art. 16° - O atleta ou dirigente que vier a tentar ou agredir o trio de arbitragem, alguém da Comissão Organizadora, ou, qualquer outro atleta e dirigente estará automaticamente eliminado da competição.

§ Único - A Junta Disciplinar poderá suspender o atleta que cometer as infrações mencionadas no capítulo deste artigo com o prazo mínimo de 12 meses, ou, até com a suspensão por prazo indeterminado. Atletas reincidentes serão penalizados com o dobro da punição mínima. Sendo obrigatório o pagamento dos 12 (doze) litros de leite a S.M.E.C.E.B.J. para doação a uma instituição de caridade.

Art. 17° - O atleta que for punido com cartão vermelho, cumprirá 1 (uma) partida de suspensão para estar apto a continuar jogando o referido campeonato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

BARRA DO JACARÉ-PR

Rua: Rui Barbosa, Nº 27

Barra do Jacaré - PR – Paraná – CEP: 86385-000

Tel.: (43) 3537-1139

Art. 18º - O atleta ou dirigente poderá ser punido até com eliminação da competição, quando sua equipe não estiver jogando e o mesmo como torcedor ofender moral ou fisicamente qualquer pessoa ligada à organização da competição, desde que o fato venha a ser relatado por um elemento pertencente ao comitê organizador.

§ Único - Os agressores poderão responder inquérito policial e poderão ser processados pela lei vigente.

Art. 19º - Poderão comparecer nos bancos de reserva atletas devidamente uniformizados, técnico, massagista, e diretor da equipe. **(COMISSÃO TÉCNICA FORMADA POR TRÊS MEMBROS)**.

Art. 20º - Os casos omissos ou duvidosos deste regulamento serão resolvidos pela Junta Disciplinar da COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY DE BARRA DO JACARÉ-PR.

Art. 21º - A junta Disciplinar será composta por pessoas idôneas de nosso município e da S.M.E.C.E.B.J. que reunir-se-á quando necessário de forma voluntária e sem custo, para deliberar sobre as necessidades.

Barra do Jacaré, 23 de Junho 2022



Cleiton Pentead Calixto

Diretor Municipal de Cultura e Esportes.

Cleiton Pentead Calixto
Diretor de Esportes
Barra do Jacaré-PR